



# **Câmara Municipal de Londrina**

## **Estado do Paraná**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019**

**SÚMULA:** Acrescenta o inciso V e o § 3º ao artigo 115 e dá nova redação ao inciso II do artigo 125 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina).

SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 2019.

Ailton Nantes  
Presidente

Eduardo Tominaga  
Vice-Presidente

Felipe Prochet  
1º Secretário

Daniele Ziober  
2ª Secretária

Amauri Cardoso  
3º Secretário

Texto do Projeto de Resolução anexo.





## **Câmara Municipal de Londrina** **Estado do Paraná**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019**

**SÚMULA:** Acrescenta o inciso V e o § 3º ao artigo 115 e dá nova redação ao inciso II do artigo 125 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE**

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O artigo 115 da Resolução nº 106/2014 passa a vigorar acrescido do inciso V e do § 3º, com as seguintes redações:

“Art. 115 ...

**V – Entrega de Diploma de Reconhecimento Público.**

...

**§ 3º** A cerimônia de entrega de Diploma de Reconhecimento Público poderá ocorrer na abertura da Ordem do Dia, antes das deliberações das proposições da pauta da sessão, com duração máxima e improrrogável de 30 minutos, que serão automaticamente acrescidos à duração do período da Ordem do Dia, e não coincidirá com data em que houver outro convidado, comemoração ou cerimônia.”

**Art. 2º** O inciso II do artigo 125 da Resolução nº 106/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 125 ...

**II** - para a concessão do Diploma de Reconhecimento Público cada Vereador poderá apresentar **uma única proposição** em cada sessão legislativa anual; e”

...





## **Câmara Municipal de Londrina** **Estado do Paraná**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019**

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 2019.

Ailton Nantes  
Presidente

Eduardo Tominaga  
Vice-Presidente

Felipe Prochet  
1º Secretário

Daniele Ziober  
2ª Secretária

Amauri Cardoso  
3º Secretário





## **Câmara Municipal de Londrina** **Estado do Paraná**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo acrescentar o inciso V e o parágrafo 3º ao artigo 115 e alterar a redação do inciso II do artigo 125 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina).

As novas redações propostas aos referidos dispositivos promovem alterações regimentais para restringir a possibilidade de apresentação de requerimento para a concessão do Diploma de Reconhecimento Público - DRP, bem como propõem mudanças no tocante à entrega do título quando a cerimônia ocorrer em sessão ordinária.

Com a propositura, a Mesa Executiva pretende reduzir o número de honorarias (DRP) aprovadas por sessão legislativa, bem como diminuir os gastos administrativos com a realização de sessões solenes, considerando que a entrega dos diplomas poderá ocorrer em sessão ordinária.

Por derradeiro, ao analisar a presente proposta, que os nobres Edis decidam pela ampliação do debate e procedência do tema.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos demais nobres Pares

SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 2019.

Ailton Nantes  
Presidente

Eduardo Tominaga  
Vice-Presidente

Felipe Prochet  
1º Secretário

Daniele Ziober  
2ª Secretária

Amauri Cardoso  
3º Secretário

